



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 003/82 DE 22/04/82 - Oriundo do Executivo.-

(Súmula:- AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a firmar CONVENIO com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, e estabelece outras providências).-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

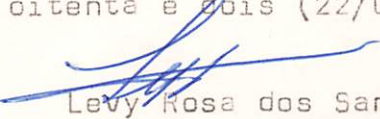
Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal - AUTORIZADO a firmar CONVENIO com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, para a ampliação de uma Sala de aula na Escola de Aplicação "Julio Farah", localizada nesta cidade.-

Artigo 2º:- Fica o Poder Executivo Municipal - autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.-

Artigo 3º:- O convenio que o Município celebrar com a FUNDEPAR estabelecerá que a conservação do imóvel - construído em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município.-

Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mes de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois (22/04/82).-


Levy Rosa dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

100